



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÍRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº7202/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera

Necessidade da compra: Aquisição de três(03) pares de dobradiças vai e vem para uso da UASMVS.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 03(três) pares de dobradiças para colocar nas portas com telas na cozinha da Unidade de Acolhimento, uso obrigatório nas Instituições, pelo Conselho de Vigilância Nutricional do Estado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As dobradiças deverão ser de boa qualidade e resistente.

Destaca-se, ainda. Que o material a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material(CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se de aquisição de 03(três) pares de dobradiças para colocar nas portas com telas na cozinha da Unidade de Acolhimento, uso obrigatório nas Instituições, pelo Conselho de Vigilância Nutricional do Estado, para não entrar insetos na cozinha e contaminar os alimentos.

A referida contratação torna-se necessária para atender às demandas das Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera

. Conforme as seguintes especificações/condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O ITEM 01: Dobradiças

- a) Vai e vem;
- b) Pares;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA se compromete a:

- Atender integralmente às especificações constantes no orçamento e no documento de formalização da demanda, garantindo a entrega de produto novo, em perfeitas condições de uso e conforme os requisitos técnicos estabelecidos;
- Realizar a entrega do item contratado, no local indicado pela CONTRATANTE.

Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – Aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº32.250, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

- O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

-
- Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.
 - Verificada a integridade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$230,70**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre**.

Tupanciretã/RS, 21 de agosto de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Elaine Márcia Rogovski
Coordenadora da UASMVS
Matrícula funcional nº7209-5